



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-071
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, o Município de BRAGANÇA, com sede na PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-071**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preço para futura e aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

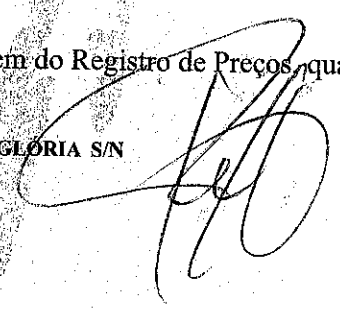
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-071, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

§ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

§ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-S/N



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

§ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-071 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BRAGANÇA-PA, 21 de Novembro de 2022

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
C.N.P.J. nº 18.017.671/0001-20
CONTRATANTE

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



BOM BONS E
DESCARTAVEIS
EIRELI:0158076
9000199

Assinado de forma
digital por BOM BONS E
DESCARTAVEIS
EIRELI:01580769000199
Dados: 2022.11.21
15:34:02 -03'00'

BOM BONS E DESCARTAVEIS EILERI
C.N.P.J. nº 01.580.769/0001-99
CONTRATADO

COMÉRCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI
C.N.P.J. nº 19.451.221/0001-04
CONTRATADO

COMERCIO DE
ALIMENTOS
BANDEIRA
EIRELI:194512
21000104

Assinado de forma
digital por COMERCIO
DE ALIMENTOS
BANDEIRA
EIRELI:19451221000104
Dados: 2022.11.21
09:53:42 -03'00'

ESTRUTURAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 36.284.019/0001-54
CONTRATADO

ESTRUTURAL
COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI:36284019000154
4

Assinado de forma digital por
ESTRUTURAL COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI:36284019000154
Dados: 2022.11.21 10:29:37 -03'00'

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BRAGANÇA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2022-071.

Empresa: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EILERI; C.N.P.J. nº 01.580.769/0001-99, estabelecida à BECO DA FIEDEDE 32, REDUTO, Belém PA,
representada neste ato pelo Sr(a). JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO, C.P.F. nº 082.323.852-00, R.G. nº 3282228 SSP/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00050	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO 100 L - Marca.: LEVE	PACOTE	5,000.00	3,350	16.750,00
	PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS - PACOTE COM 05 UNIDADES.				
00051	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO 50L - Marca.: EVE	L PACOTE	5,000.00	2,350	11.750,00
	PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS - PACOTE COM 05 UNIDADES.				
VALOR TOTAL R\$					28.500,00

Empresa: COMÉRCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI; C.N.P.J. nº 19.451.221/0001-04, estabelecida à PRAÇA DA REPÚBLICA S/Nº, Bragança PA, (091) 3425-1221, representada neste ato pelo Sr(a). JOILSON ANTONIO DA SILVA BANDEIRA, C.P.F. nº 968.145.512-68, R.G. nº 5536214 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACIDO MURIÁTICO. - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	1,000.00	8,000	8.000,00
	PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM PISOS E PAREDES DE PEDRAS E AZULEJOS. FRASCO 1 LITRO				
00003	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - Marca.: ECONOMICO	GALÃO	1,500.00	9,500	14.250,00
	Alcool em gel 70% para limpeza e assepsia das mãos. Composição: Sequestrante, polimeros, agente de neutralização e água deionizada; Embalada em galão plástico transparente de 05 litros, registro no ministério da saúde contendo data de fabricação e validade.				
00004	AROMATIZANTE DE AMBIENTE - Marca.: ROMAR	UNIDADE	2,000.00	8,000	16.000,00
	Aromatizante de Ambiente? 400ML/277G, a base de trietileno glicol; diversos tipos de essência; registrado no ministério da saúde, validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.				
00005	BALDE 15 L - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	1,000.00	9,500	9.500,00
	RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15 LTS				
00006	BALDE 12 L - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	1,000.00	8,000	8.000,00
	RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 12 LTS				
00007	BALDE 20 L - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	1,000.00	22,000	22.000,00
	RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 12 LTS				
00008	BALDE 10 L - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	1,000.00	10,000	10.000,00
	RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LTS				
00010	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML PACOTE - Marca.: ALCART	UNIDADE	10,000.00	4,200	42.000,00
	AVEL FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM PACOTE COM 100 UNIDADES.				
00012	CESTO PARA LIXO: 60 LITROS - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	500.00	47,000	23.500,00
	TELADO, COM TAMPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE				
00013	CESTO PARA LIXO: 20 LITROS - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	500.00	35,000	17.500,00
	COM TAMPA, EM PLÁSTICO REFORÇADO				
00014	CESTO PARA LIXO DE 8L - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	500.00	7,000	3.500,00
	Cesto para lixo, 8 litros, para papel, com tampa, em plástico, formato cilíndrico, fundo plano.				
00017	DESINFETANTE GL 5 L - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	1,000.00	12,000	12.000,00
	: DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALÍPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25%, DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO				

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



	MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 5 MESES.			
00019	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. - Marca.: ECONOMICO FRASCO BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, CONTENDO: INDICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	50,000.00	1,500	75.000,00
00020	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - Marca.: SA UNIDADE NTA CLARA	1,500.00	6,500	9.750,00
	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO DE PLÁSTICO APLICAÇÃO VASO SANITARIO			
00021	ESCOVÃO: COM CERDAS DE NYLON - Marca.: SANTA CLARA UNIDADE ESCOVÃO: COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO	1,000.00	8,000	8.000,00
00022	ESCOVINHA OVAL - Marca.: SANTA CLARA UNIDADE PARA LAVAR ROUPA, COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 13X6,5 CM	800.00	2,200	1.760,00
00023	ESFREGÃO VASSOURA. - Marca.: SANTA CLARA UNIDADE BALDE COM ESPREMEDOR DE MOP + MOP ÚMIDO DE MICROFIBRA.	200.00	90,000	18.000,00
00024	ESPANADOR SINTÉTICO - Marca.: SANTA CLARA UNIDADE ESPANADOR DE TETO 1,5M	500.00	11,000	5.500,00
00025	ESPONJA DUPLA FACE. - Marca.: ASSOLAN PACOTE ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA. MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTES IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	3,000.00	1,200	3.600,00
00026	FLANELA GRANDE - Marca.: BELA UNIDADE EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO AO MENOS CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO	15,000.00	3,000	45.000,00
00027	FÓFORO PACOTE COM 10CX - Marca.: GUARANY MACOS COM MADEIRA 100% REFLORESTADA- PACOTE COM 10CX	3,000.00	2,500	7.500,00
00029	INSETICIDA SPRAY - Marca.: BAYGON UNIDADE EFICIENTE PARA MATAR INSETOS À BASE DE ÁGUA, SPRAY	3,000.00	8,000	24.000,00
00032	LUSTRA MOVEL - Marca.: ECONOMICO UNIDADE LIMPA MÓVEIS EMULSÃO AQUOSA CREMOSA PERFUMADO. P/ SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO) COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, 500 ML.	1,200.00	8,500	10.200,00
00034	LUVA PARA LIMPEZA TAM M - Marca.: BRILHUS PAR LUVA MULTIUSO, CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO, TAMANHO M	10,000.00	4,000	40.000,00
00035	LUVA PARA LIMPEZA TAM P - Marca.: BRILHUS PAR LUVA MULTIUSO, CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO, TAMANHO P	10,000.00	4,000	40.000,00
00036	PÁ PARA LIXO PEQUENA - Marca.: PLASTIL UNIDADE EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO CURTO (PEQUENA)	600.00	6,000	3.600,00
00037	PANO PARA LOUÇA (GUARDANAPO) - Marca.: MULTITEX UNIDADE PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO, ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX. 0,45 X 0,75CM	3,000.00	7,000	21.000,00
00038	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - Marca.: SUBLIME PACOTE COR BRANCO, FOLHA SIMPLES, 30 METROS COM 4 UNIDADES	15,000.00	2,000	30.000,00
00041	PAPEL TOALHA COM 2 UND - Marca.: SKALA PACOTE Papel Toalha para cozinha, macio, absorvente, picotado. Embalagem com 2 unidades.	20,000.00	3,500	70.000,00
00043	RODO PLÁSTICO - Marca.: SANTA CLARA UNIDADE Base plástica com duas borrachas, de espessura não menor a 3mm. Corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana. Cabo reforçado, em madeira resistente, plastificado.	1,500.00	11,000	16.500,00
00046	SACO DE PANO CRU - Marca.: PLASTIL UNIDADE Saco de Pano Cru: Comprimento mínimo de 60cm, largura mínima de 40cm, tipo saco. Aplicação: Limpeza de Chão.	5,000.00	5,000	25.000,00
00047	SACO DE PANO DE ALGODÃO: - Marca.: BELA UNIDADE PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 75 x 50 cm	3,000.00	8,000	24.000,00
00049	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO 15L - Marca.: P. PACOTE LASTIL PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS - PACOTE COM 20 UNIDADES.	5,000.00	2,000	10.000,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00052	SACO PARA EMBALAR ALIMENTOS - Marca.: PLASTIL - PACOTE SACO PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 5 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO APROXIMADO DE 28cmX42cm, PICOTADO, COMPOSTO DE 80% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E 20% POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	UNIDADE	1,000.00	6,500	6.500,00
00053	SAPONÁCEO EM PÓ - Marca.: ECONOMICO COM DETERGENTE E CLORO, BIODEGRADÁVEL. FRASCO COM 300G	UNIDADE	1,000.00	5,000	5.000,00
00054	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - Marca.: ECONOMICO Soda Cáustica (em escamas): Concentração de 99% (NaOH). Embalagem de 1kg, constando data de fabricação e data de validade.	UNIDADE	600.00	22,000	13.200,00
00056	VASSOURA - Marca.: SANTA CLARA DE NYLON, COM CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA, MEDIDAS 29 x 37,5cm x 21,5cm	UNIDADE	800.00	6,500	5.200,00
00057	VASSOURA C/ CABO - Marca.: SANTA CLARA DE PELO SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO 30x40cm	UNIDADE	800.00	9,000	7.200,00
00058	VASSOURA: PIAÇAVA Nº6 - Marca.: SANTA CLARA PIAÇAVA Nº6, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO, E CERDAS BEM FIXAS E RESISTENTES.	UNIDADE	1,000.00	8,000	8.000,00
00059	HIPOCLORITO 10% - GALÃO 5 LITROS - Marca.: ECONOMICO GALÃO CO SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - GALÃO 5 LITROS. OBRIGATORIO TRAZER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 80 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	350.00	10,000	3.500,00
00060	CAVALETE DE AVISO PARA PISO MOLHADO - Marca.: IDEI A INDICADO PARA SINALIZAÇÃO DE ALERTA EM AMBIENTES COM PISO MOLHADO/ESCORREGADIO. FABRICADO EM PS, PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTO IMPACTO. POSSUI ESTRUTURA LEVE E PRÁTICA. COR: AMARELO. COMPRIMENTO APROXIMADO DO CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO ABERTO: 45,0 MM. LARGURA APROXIMADA DO CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO: 30,0 MM. ALTURA APROXIMADA DO CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO ABERTO: 58,0 MM.	UNIDADE	100.00	50,000	5.000,00
00061	BORRIFADOR / PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML, COM VÁLV ULA GATILHO - Marca.: PROLINK Válvula: Tipo Gatilho. Capacidade: 500 ml. Material: Plástico. Altura: 19,5 cm.	UNIDADE	1,000.00	4,500	4.500,00

VALOR TOTAL R\$ 732.760,00

Empresa: ESTRUCTURAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 36.284.019/0001-54, estabelecida à TRAV LOMAS VALENTINAS Nº 2711, MARCO, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a) MARIA LUCIA BATISTA DOS REIS, C.P.F. nº 684.270.932-68, R.G. nº 2828281 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁGUA SANITÁRIA 1LT - Marca.: ECONOMICO Sanitária, composição: Hipoclorito de sódio e água; Principal Ativo: Hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% P/P, embalagem de 1 litro, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	30,000.00	0,600	18.000,00
00009	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE - Marca.: COPO MAIS FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	15,000.00	1,400	21.000,00
00011	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PACOTE - Marca.: COPO MA IS FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	10,000.00	0,950	9.500,00
00015	DESINFETANTE 1LT - Marca.: ECONOMICO Desinfetante com ação bactericida e germicida, aroma floral, pinho ou lavanda. Frasco de 1L.	UNIDADE	7,000.00	1,950	13.650,00
00016	DESINFETANTE 500ML - Marca.: ECONOMICO Desinfetante líquido para uso geral, com ação bactericida/germicida, desodorante, com presença mínima de 0,5% de registro na Agência Nacional componentes ativos e material acondicionado em embalagens plásticas de 500ml.	UNIDADE	9,000.00	0,650	5.850,00
00018	DESODOR P/ VASO SANITÁRIO - Marca.: DESODOR Produto que proporciona limpeza eficiente e fragância contínua em um único produto. Composição: Paradiclorobenzeno, corante e essência; Estado físico: sólido; Biodegradável, Solúvel em água, não inflamável, fragâncias variadas.	UNIDADE	5,000.00	1,150	5.750,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00028	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50UND - Marca.: SKALA PACOTE De papel branco, medindo aproximadamente 20cmx22cm. Pacote com 50 unidades	4,000.00	0,850	3.400,00
00030	LÂ DE AÇO - Marca.: ASSOLAN UNIDADE LÂ DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA - PACOTE DE 60 GRAMAS	5,000.00	0,450	2.250,00
00031	LIMPA ALUMINIO - Marca.: ECONOMICO UNIDADE : LIMPA ALUMINIO COMPOSICAO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO TIPO LIQUIDO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML	8,000.00	0,450	3.600,00
00033	LUVA P/LIMPEZA TAM G - Marca.: SLIN PAR LUVA MULTIUSO, CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO, TAMANHO G	10,000.00	2,150	21.500,00
00039	ROLÃO HIGIÊNICO BRANCO - Marca.: NOBRE UNIDADE Confecionado em polipropileno. Possui visor frontal para indicar o nível do produto. Dispenser rolão higiênico: medidas aproximadas: (altura x largura x profundidade): 27,5 x 27 x 12 cm. Rolão higiênico deve ser de cor branca.	300.00	24,500	7.350,00
00040	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Marca.: SKALA PACOTE PAPEL TOALHA NTURAL P/BANHEIRO PACOTE COM 1000 FOLHAS, MEDICNDO 23 x 21 cm.	10,000.00	9,450	94.500,00
00042	REMOVEDOR DE GORDURA 500 ML - Marca.: ECONOMICO FRASCO LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSICÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSÃO. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS E POEIRAS DE COZINHAS/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, FRASCO COM 500 ML.	3,500.00	4,150	14.525,00
00044	SABÃO EM PÓ - Marca.: BRILHANTE UNIDADE BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PACOTES DE 500g, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	15,000.00	2,250	33.750,00
00045	SABÃO EM BARRA NEUTRO: - Marca.: RICO QUILO COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS ESPECIFICAÇÕES PH 1%-11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P DE GLICERINA CORES VARIADAS ISENTOS DE FRAGÂNCIAS EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	1,000.00	3,950	3.950,00
00048	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 30L - Marca.: CA PACOTE TALIXO PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS - PACOTE COM 20 UNIDADES.	5,000.00	1,150	5.750,00
00055	SODA CÁUSTICA - Marca.: START UNIDADE COMUM, CONCENTRAÇÃO DE 99%(NAOH), EMBALAGEM DE 1KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	800.00	9,450	7.560,00
VALOR TOTAL R\$				271.885,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N